



EDITAL N.º 01/2014/EDITORIA UFG, de 26 de setembro de 2014

**PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS
RESULTANTES DE TESES E DISSERTAÇÕES – EDIÇÃO/ 2014**

COLEÇÃO EXPRESSÃO ACADÊMICA

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da Editora UFG (CEGRAF/ UFG), no uso de suas atribuições, torna público o Programa de Publicação de Livros Resultantes de Teses e Dissertações 2014, para selecionar dissertações e teses defendidas no período de 1º/12/2012 até 30/11/2014, observadas as especificações constantes deste Edital.

O prazo de inscrição para a participação no Programa será de 1º/12/2014 até 15/12/2014, mediante o encaminhamento dos trabalhos à Editora UFG, Câmpus Samambaia, CEP 74690-970, Goiânia - Goiás, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, exceto feriados. Para trabalhos enviados pelo correio, a data da postagem deverá obedecer ao período de inscrição; o endereço para correspondência está disponível na página do CEGRAF/UFG: <<http://www.cegraf.ufg.br>>. Outras informações podem ser solicitadas pelo telefone: (62) 3521-1107 e 3521-1356 (turno vespertino).

Os recursos disponíveis para atender às despesas provenientes do objeto do presente Edital correrão por conta do crédito orçamentário da Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

A divulgação do Edital relativo ao Programa de Publicação de Livros Resultantes de Teses e Dissertações será feita nos endereços eletrônicos <www.ufg.br>, <www.cegraf.ufg.br>, bem como nas coordenações dos programas de pós-graduação da UFG.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem o objetivo de selecionar e publicar livros resultantes de teses e dissertações defendidas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFG.

2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1 O Programa de Publicação de Livros Resultantes de Teses e Dissertações é aberto a concluintes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFG.

2.2 A tese ou dissertação deverá ser apresentada sem resumos, *abstracts*, agradecimentos, extensas descrições metodológicas e estatísticas, anexos, notas de rodapé desnecessárias ou outras formas de interlocução com a banca examinadora.

2.2.1 Considera-se autor da tese ou da dissertação o concluinte inscrito como discente de programa de pós-graduação. Para fins deste Edital, o orientador não é considerado coautor, em atendimento à Lei dos Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, § 1º do art. 15.

2.3 Os originais apresentados deverão conter no máximo 150 páginas (fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5 e margens 2,5 cm), em caso de dissertações; e 200 páginas, no mesmo formato, em caso de teses.

2.4 Os membros dos Comitês de Área e os professores e servidores TAE vinculados à Editora UFG estão impedidos de apresentar trabalho para fins deste Edital.

2.5 No ato da inscrição o autor deverá:

2.5.1 Preencher formulário próprio (ANEXO I).

2.5.2 Depositar três cópias impressas, encadernadas em espiral, da tese ou dissertação, acompanhadas do arquivo eletrônico formatado com editor de texto.

2.5.3 Atestar que o conteúdo da tese e/ou dissertação não foi publicado na forma de livro ou capítulo de obra coletiva, no formato digital ou impresso.

2.5.4 Apresentar cópia da ata de defesa do trabalho acadêmico.

3. DO JULGAMENTO

3.1 A análise dos trabalhos inscritos ficará a cargo de Comitês de Área, que adotarão critérios gerais, formais, metodológicos e específicos de cada área para a avaliação, conforme Anexo II deste Edital.

Comitês de Área	Membros
Linguística, Letras e Artes	3
Ciências Humanas	5
Ciências Exatas e Engenharias	3
Ciências Agrárias e da Terra	3
Ciências Biológicas e da Saúde	3

3.2 Para compor os Comitês de Área, o Conselho Editorial da Editora UFG indicará professores doutores de cada área.

3.3 Os Comitês de Área deverão selecionar até três teses e três dissertações, por ordem de classificação, e encaminhá-las à Secretaria da Editora UFG. Caso nenhuma tese seja indicada pelos Comitês, poderão ser publicadas duas dissertações, ou, caso nenhuma dissertação seja indicada, poderão ser publicadas duas teses.

3.4 Poderão ser publicadas uma tese e uma dissertação indicadas por cada Comitê de Área, observada a ordem de classificação.

3.5 O Conselho Editorial da Editora UFG indicará um conselheiro para coordenar os trabalhos deste Edital.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no dia 3 de julho de 2015 na página da Editora UFG na internet.

4.2 Os recursos deverão ser apresentados nos dias 6 e 7 de julho de 2015, em formulário próprio (ANEXO III), disponível na página da Editora UFG na internet. O formulário deverá ser entregue em duas vias na Editora UFG – Câmpus Samambaia, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.3 O resultado dos recursos será divulgado no dia 13 de julho de 2015 na página da Editora UFG.

4.4 O resultado final será homologado em reunião do Conselho Editorial da Editora UFG e divulgado no dia 31 de julho de 2015 na página da Editora UFG na internet.

5. DO PROCESSO EDITORIAL

5.1 O projeto gráfico, a revisão e a editoração caberão à Editora UFG, seguindo os padrões da Coleção Expressão Acadêmica, conforme Resolução n.º 03/2008 (ANEXO IV).

5.2 O processo editorial é de competência exclusiva da Editora UFG, ficando o autor submetido às modificações indicadas pelo Comitê de Área, pela Coordenação da Coleção e pelos revisores do CEGRAF/UFG, sob pena de não ter sua obra publicada.

5.3 As obras selecionadas para publicação irão integrar a Coleção Expressão Acadêmica.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 Os livros serão publicados exclusivamente em suporte impresso.

6.2 O autor receberá 10% da tiragem, como forma de direito autoral.

6.3 O autor assinará um contrato de edição com a Editora UFG.

6.4 Os livros selecionados serão publicados até 30 de março de 2016.

7. DA DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

7.1 A divulgação da Coleção Expressão Acadêmica será feita pelo Programa Interuniversitário para Distribuição de Livro (PIDL) da Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU), pelo site do CEGRAF/UFG e pelo *Jornal UFG*.

7.2 A Editora UFG fará também uma divulgação junto a especialistas da área, indicados pelos autores.

7.3 A comercialização dos títulos da Coleção Expressão Acadêmica será feita nas Livrarias UFG e no Departamento de Comercialização do CEGRAF/UFG.

8. DO CALENDÁRIO

Lançamento do edital	16/10/2014
Período de inscrição	1º/12/2014 a 15/12/2014
Homologação de inscrição	17/12/2014
Apresentação dos recursos das inscrições indeferidas	18/12/2014 e 19/12/2014
Divulgação dos resultados	03/07/2015
Apresentação de recursos	06/07/2015 e 07/07/2015
Resultado dos recursos	13/07/2015
Divulgação dos resultados finais	31/07/2015
Publicação	Até 30/03/2016

9. OUTROS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da Editora UFG.

-----oooOooo-----

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N.º 01/2014/EDITORA UFG DO PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS RESULTANTES DE TESES E DISSERTAÇÕES 2014 COLEÇÃO EXPRESSÃO ACADÊMICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

RG: _____ Órgão: _____ CPF: _____

INSTITUIÇÃO

Instituto: _____ Curso: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Estudante () Professor () Técnico-administrativo ()

CARACTERÍSTICAS DO TEXTO

Tese () Dissertação ()

Título: _____

Comprovação em anexo:

- () 03 CÓPIAS ENCADERNADAS
- () 01 CÓPIA EM ARQUIVO DIGITAL EM EDITOR DE TEXTO
- () ATA DE APROVAÇÃO

Grande Área	
Linguística, Letras e Artes	
Ciências Humanas	
Ciências Exatas e Engenharias	
Ciências Agrárias e da Terra	
Ciências Biológicas e da Saúde	

DECLARAÇÃO

Declaro que o conteúdo da tese e/ou dissertação de minha autoria, de acordo com a Lei de Direitos Autorais, não foi publicado na forma de livro ou de capítulo de obra coletiva, no formato digital ou impresso.

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do autor

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Título						Peso				
Gerais	1	2	3	4	5	Ciências Humanas	Linguística, Letras e Artes	Ciências Exatas e Engenharias	Ciências Agrárias e da Terra	Ciências Biológicas e da Saúde
	Adequação do título									
Linguagem – correção										
Linguagem – clareza										
Linguagem – fluidez										
Formais	1	2	3	4	5	1	3	1	1	1
Indicação de referências bibliográficas										
Fidelidade na transcrição de notas e citações										
Adequação e qualidade das ilustrações (mapas, tabelas, figuras etc.)										
Pertinência de notas e fontes										
Metodológicos	1	2	3	4	5	4	3	3	4	4
Atualização das fontes bibliográficas										
Clareza no tratamento dos dados (primários, secundários e experimentais)										
Coerência conceitual (utilização dos conceitos)										
Inovação metodológica										
Posicionamento do autor em relação às fontes										
Específicos da Área	1	2	3	4	5	1	3	4	3	3
Originalidade										
Relevância										
TOTAL										



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO EDITORIAL E GRÁFICO



RESOLUÇÃO N.º 03/2008

Dispõe sobre a criação da **Coleção Expressão Acadêmica**, destinada a obras originárias de teses e dissertações.

O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido no dia 3 de julho de 2008, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- a) a crescente demanda de pedidos de publicação de obras originárias de teses e dissertações;
- b) a importância de se priorizar a divulgação de trabalhos acadêmicos mais recentes;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica criada na Editora UFG a linha editorial denominada Coleção Expressão Acadêmica, destinada à publicação de livros resultantes de teses e dissertações defendidas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFG ou por professores e servidores técnico-administrativos da UFG, defendidas em outros programas reconhecidos pela CAPES.

Art. 2.º - Todos os procedimentos referentes à inscrição, avaliação e seleção das obras a serem publicadas constituir-se-ão, necessariamente, em parte integrante de edital específico para cada processo seletivo.

Parágrafo Único. O edital de seleção não poderá conter nenhum dispositivo contrário às normas internas da Editora UFG.

Art. 3.º - O padrão gráfico da **Coleção Expressão Acadêmica** poderá assumir formatos variados, de modo a contemplar especificidades próprias de cada área do conhecimento.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Goiânia, 3 de julho de 2008.

Prof.^a Maria das Graças Monteiro Castro
Presidente do Conselho Editorial